



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Rondônia
Porto Velho - 1ª Vara de Fazenda Pública
Avenida Lauro Sodré, 1728, São João Bosco, Porto Velho - RO - CEP: 76803-686 - Fone: ()

Processo: 7051747-19.2016.8.22.0001

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Protocolado em: 04/10/2016 11:11:42

EXEQUENTE: SIND DOS SERV PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO RO SINDEPROF

EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Sentença

Vistos.

Considerando a petição de ID n. 7566133, onde as partes noticiam o acordo formulado e as condições de seu cumprimento, requerendo a extinção do feito e a petição de ID n. 7711188, contendo planilha especificando os valores a serem pagos a cada um dos servidores, homologo por sentença o acordo e em consequência JULGO EXTINTO o processo supra referido, onde figuram como partes Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho RO - Sindeprof, com análise do mérito, nos termos do art. 487, III, do CPC.

Expeça-se o necessário para a transferência dos valores depositados nos autos para a conta indicada no ID n. 7566133, página 2, para que se proceda o pagamento por meio de folha suplementar, de acordo com o valor individualizado para cada um dos servidores nos documentos apresentados.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se .Intime-se.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2016.

JORGE LUIZ DE M. GURGEL DO AMARAL
Julz de Direito

[Imprimir](#)